



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

29ª SESSÃO
23.4.76

PONTOS PROPOSTOS A DISCUSSÃO DA CNE

1. PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Expediente
- Outros Assuntos

2. ORDEM DO DIA

- 2.1. Apreciação da resolução do Conselho de Ministros sobre a inconstitucionalidade do voto por representação.
- 2.2. Apreciação dos desenhos, da página inteira, publicados no semanário "A Rua".
- 2.3. Artigo publicado no suplemento do Século de 21.4.76 sob o título "Feudo do PCP Capital da Droga".
- 2.4. GT Interpretação Jurídica:
 - officio do Delegado da CNE no Funchal
 - officios 980, 981 e 982 do CDS
 - comunicação da C.R. Canidelo
 - carta de Luis Afonso Amado Seixas
 - cópia do officio da C.R. Freguesia de S. Pedro, Évora
 - officio nº 761 do MCS
 - officio da C.R. da Junta de Freguesia de Portimão.
 - officio 321/76 do Sindicato Nacional do Pessoal do Voo da Aviação Civil
 - carta de 13.4.76 do PPD relativo a infracções ao Dec. 93-C/76 e 406/74.
 - officio 507/76 do Estado Maior da RMN
 - officio 4704 do Gabinete da Presidencia República
 - officio s/nº da C.D. de Bragança do PCP
 - officio da C. Central do PCP de 22.4.76 sobre artigo do suplemento "Século Hoje".
- 2.5 Conhecimento do officio 11085/AS/2 de 22.4.76 da NORMA.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

ACTA

Aos vinte e três dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e seis teve lugar na sala das sessões do quarto piso do edifício do Ministério da Administração Interna a sessão ordinária da Comissão Nacional das Eleições, sob a presidência do Br.Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os membros. Secretariou o Dr. António Emílio de Almeida Azevedo, estando presente, como secretária, a Sra.D. Isabel Maria Martins.

Eram quinze horas declarou o Senhor Presidente aberta a sessão.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usando da palavra o Senhor Tenente Coronel Stoffel Martins sumariou o problema surgido com o voto por representação e fez referência às repercussões que advirão da declaração da inconstitucionalização que o Conselho de Ministros, parece, há via temado.

Intervieram na apreciação da questão a maioria dos membros presentes tendo sido posto em relevo os vastos sectores do eleitorado que vão ser atingidos pela manutenção da medida aliada com possíveis repercussões de natureza política e outras, a que vem acrescer a desorientação que possa vir a gerar-se junto da opinião pública à face do esclarecimento que vem sendo feito no sentido da validade do voto por representação, nos casos especiais consignados na lei

Tendo em consideração que um dos sectores afectados por esta questão é o referente às forças militares, foi aprovado enviar o parecer emitido pela Comissão Nacional das Eleições aos Senhores Chefes dos Estados Maiores dos três ramos das Forças Armadas por intermédio dos representantes militares na Comissão.

- A sessão foi interrompida para se proceder à gravação da comunicação ao País, a difundir pela RTP no seu programa de hoje. A leitura do comunicado foi feita pelo Sr. Coronel Carmo Neves.

x

- Reiniciada a sessão a Comissão deliberou ser permitida a difusão de panfleto divulgado em Setubal até hoje, pois que amanhã está vedada a difusão de propaganda política, nos termos legais. Parecer emitido em resultado de dúvida levantada pelo Governo Civil de Setubal.

2 - PROPOSTA DE ORDEM DO DIA

2.2 - Apreciação dos desenhos, da página inteira, publicados no semanário "A Rua".

A Comissão, deliberou por maioria, não se tratar de ilícito eleitoral.

x

A sessão foi interrompida para audição da delegação da Federação dos Sindicatos da Marinha Mercante que expuseram à Comissão a questão de saber concretamente se é permitido o voto por representação dado ser muito vasto o sector que irá utilizar o sistema, havendo procurações já passadas, como há navios prontos a largar e as tripulações afirmam só o fazer desde que tenham a certeza de que a votação por procuração é válida.

A Comissão deu conhecimento da posição tomada sobre a matéria tendo sido lido parte do comunicado de 22 de Abril referente ao assunto, aconselhando a Federação a contactar o gabinete do Senhor Primeiro Ministro bem como o Conselho da Revolução para definição concreta da posição.

x

Reiniciada a sessão foi aprovado que o Senhor Comandante Fuzeta da Ponte fizesse a leitura integral do comunicado e que a

.../...

sua difusão se fizesse pela RTP no noticiário das 20.30 horas, e que a RDP procedesse, já, à difusão do comunicado que não fora lido ontem.

2.3 - Artigo publicado no suplemento do Século de 21.4.76 sob o título "Feudo do PCP Capital da Droga".

A Comissão analisou também, relacionado com o mesmo ponto, o officio da Comissão Central do PCP de 22 do corrente tendo deliberado informar o PCP para usar, querendo, o procedimento previsto no Artº12º do Decreto-Lei 85-D/75.

2.4-GT Interpretação Jurídica:

Officio do Delegado da CNE do Funchal.

A Comissão tomou conhecimento.

Officio 980 de 21.4.76 do CDS, referindo identificação política constante de edital de constituição de mesas de voto, em Vendas Novas.

Deliberado enviar aos Delegados da CNE para averiguações.

Officio 981 de 20.4.76 do CDS, referindo arranque e sobrecolagem de cartazes em local distribuido pela freguesia da Amadora e da responsabilidade do MRPP.

Deliberado remeter à Polícia Judiciária para averiguações e procedimento judicial, solicitando-se à PSP para assegurar o direito infringido.

Officio 982 de 19.4.76 do CDS, sobre arranque de cartazes afixados em parede do Fundo de Fomento de Habitação.

Aprovado mandar arquivar, informando o CDS tratar-se de edificio público pelo que não se aplica a disposição do Artº 125º do Decreto-Lei 93-C/76.

../...

Comunicação da Comissão de Recenseamento do Canidelo de 15.4.76 sobre atitude tomada pelo eleitor Filipe Moreira.

Deliberado enviar ao Ministério Público, por infracção ao Artº42º do Decreto-Lei nº25-A/76.

Carta de Luis Amado Seixas de 19.4.76 pondo problema de dupla inscrição e forma de sanar o mesmo.

Deliberado informar que pode exercer o direito de voto em uma das freguesias pedindo a anulação de inscrição, na outra.

Cópia do officio de 19.4.76 da Comissão de Recenseamento de S. Pedro-Evora informando a Comissão Administrativa da freguesia, do estado em que encontrou os cadernos de recenseamento.

Mandado arquivar.

Officio de 14.4.76 da Comissão de Recenseamento de Portimão relatando inscrição irregular de menor no recenseamento.

Deliberado enviar ao Ministro Público para procedimento judicial.

Officio 321/76 de 14.4.76 do Sindicato Nacional de Pessoal de Vão da Aviação Civil, pedindo informação sobre o acto de votação por procuração.

Considerado o assunto ultrapassado.

x

A Comissão interrompeu a sua sessão para receber uma Delegação dos Sindicatos Nacionais dos Oficiais e Pilotos da Marinha Mercante, dos Marinheiros de Portugal e dos Electricistas da Marinha Mercante, que vinham expor os problemas levantados com a não aceitação do voto por procuração afectando milhares de eleitores e, não só, acarretando prejuízos económicos muito avultados dado que as tripulações dos navios estão dispostas a não sair para o mar enquanto não ficar o assunto esclarecido.

../...

A Comissão, mais uma vez, expôs a sua posição e foi lido o comunicado da CNE de ontem em que ela é claramente definida.

Dado que um dos membros de um dos Sindicatos referiu ter recebido um telegrama a informar manter-se o voto por representação foi-lhes aconselhado a confirmar o mesmo junto da entidade que o enviou.

Carta de 13.4.76 do PPD relativa a infracções aos Decretos-Lei 93-C/76 e 406/74.

Deliberado solicitar averiguações e informação aos Delegados da CNE em Elvas e, sendo caso disso, participar criminalmente.

Offício 507/76 do E.M da Região Militar do Norte.

Considerado o assunto ultrapassado.

Offício 4.704 do Gabinete da Presidência da República.

Mandado arquivar.

Offício s/nº da Comissão Distrital de Bragança do PCP referindo as dificuldades que tem encontrado para efectivar a campanha eleitoral.

Deliberado solicitar aos Delegados da CNE, para averiguar, informar e participar criminalmente, sendo caso disso.

Offício 761 do Ministério da Comunicação Social.

Considerado o assunto ultrapassado e mandado arquivar.

Telegrama da tripulação do arrastão António Pascoal pedindo indicação sobre possibilidade de votação.

A Comissão tendo em atenção os contactos que teve com um

dos sectores mais afectado pela incerteza quanto à manutenção do voto por representação; considerando ainda tudo quanto foi já referido nesta sessão sobre a matéria, deliberou:

Que o Senhor Presidente contactasse informalmente o Senhor Ministro da Comunicação Social expondo a situação e pedindo o esclarecimento público da posição do Governo.

Deliberado enviar o comunicado da CNE relativo ao assunto, ao Senhor Primeiro Ministro.

E, não havendo mais nada a tratar pelo Senhor Presidente foi encerrada a presente sessão e, para constar, mandada lavrar a presente acta.
